



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 3176

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapuã publica:

- **Aviso de Reabertura Pregão Presencial nº 009-2022** - Aquisição e instalação de estrutura para monitoramento com câmeras nas ruas da sede do município.
- **Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapuã.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Calixto Antonio Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
PRAÇA LOURIVAL PEREIRA BARROS, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7EAPGHPXHAM0VUZXRWJDNW

## **Licitações**

### **AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2022** – Objeto: Aquisição e instalação de estrutura para monitoramento com câmeras nas ruas da sede do município, com abertura em 16/02/2022. **Daremos prosseguimento ao presente Pregão Presencial com a abertura do envelope da habilitação no dia 16/03/2022 às 9 horas na sala de licitação** na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapuã - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia – Pregoeira.

## **Atos Administrativos**



### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ – BAHIA**

#### **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUÃ**

Ibirapuã – Bahia, 14 de março de 2022.

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapuã estado da Bahia. No uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido em reunião virtual do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapuã-CMS-IBIRAPUÃ, no dia 14 de março de 2022.

ATESTAM, para os devidos fins que apreciaram e aprovaram o seguinte serviço solicitado:

° FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – IBIRAPUÃ - BAHIA;  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – IBIRAPUÃ – BA (Demonstrativo da despesa consolidada por elemento – Exercício financeiro: 2021).

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibirapuã, através de seus membros, em que trata o artigo 77, § 3º do Ato das Disposições constitucionais Transitórias e Resolução 1064/2005 do TCM/BA, alterada pela Resolução 1195/2006, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão da Saúde, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

#### **1. RELATÓRIO**

No exercício financeiro de 2021 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal da Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2021, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

- a) Organização dos membros do Conselho;

*C. M. S. M.*

- b) Reuniões mensais, presenciais e virtuais, para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;
- c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- d) Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde;
- e) Estudo sobre a necessidade de alteração no PMS;
- f) Aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde, bem como análise e aprovação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas dos Municípios.

Os Conselheiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibirapuã declaram para fins de atendimento do art. 9 e 15, da Resolução TCM nº 1064/05, alterado pela Resolução TCM 1195/06, que os relatórios e os balancetes demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a autoaplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (ADCT), da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais, verificando que o Município atingiu o percentual de 26,02%, uma vez que, o somatório das receitas de impostos e transferências constitucionais no ano de 2021 foi de **RS 27.659.674,53 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e cinquenta e três centavos)** e a aplicação em ações e serviços públicos de saúde foi de **RS 7.197.532,21 (sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta dois reais, vinte e um centavos)** houve um superávit de 11,02% sobre o mínimo recomendado. Dados baseados nos Demonstrativos de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde – Exercício Financeiro – 2021 (dados obtidos acima encontram-se dispostos nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentaria – RREO 6º Bimestre

masm:

Novembro e Dezembro, foram publicados em 27/01/2022, no site: <https://www.ibirapua.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, Edição nº 3102, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XWX7TEGLKAOJAXKJQZY8A.

Em anexo apresentamos a ata da reunião realizada dia 14 de março de 2022, na qual os Membros do Conselho Municipal de Saúde atestaram a efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde. Apresentamos ainda a Lista de Presenças, bem como o Atestado das reuniões realizadas por esse Conselho.

## 2. PARECER

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2021, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular a aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Ibirapuã – Bahia, 14 de março 2022.

- 1 ~~maria das montanhas~~
- 2 Rogeni Benedito Santana
- 3 Dora de M. Rodrigues, Vitorino
- 4 Jaci. Maria Rodrigues
- 5 Milton Soares Perquinara
- 6 Flávia Rocha Suel
- 7 Sandra Margarete S de O. Rom. Jardim
- 8 Fernanda M. Santos
- 9 Maria Teresa Silveira Almeida
- 10
- 11
- 12

Chaves m.